

COMUNICADO – CIRCULAR II CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DO EXERCÍCIO 2025/2026

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

Comunicamos que foi firmada a Convenção Coletiva do exercício 2025 junto aos Sindicatos Patronais, SINHOSFIL-SP / SINDHOSFIL-VP / e BAIXADA SANTISTA. Segue ainda em negociação a CCT junto aos demais sindicatos patronais.

Face às dúvidas levantadas pelos profissionais BIOMÉDICOS quanto ao desconto da contribuição assistencial, em sua folha de pagamento, temos a informar e esclarecer o que segue:

A Contribuição Assistencial é uma taxa prevista na CCT da categoria profissional, que deve ser paga uma vez ao ano, descontada na folha de pagamento do empregado após o processo de negociação e formalização da Convenção coletiva, tendo como data base para a categoria dos BIOMÉDICOS do Estado de São Paulo, a data de 1º de Setembro.

A Contribuição Assistencial poderá ser descontada na folha de pagamento do empregado, o percentual de 5% do seu vencimento. Esse desconto poderá ser efetuado somente após a formalização da CCT entre o SINBIESP e o respectivo sindicato patronal de cada base territorial do Estado de São Paulo.

DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:

Conforme prevê a legislação vigente, o empregado tem o direito de manifestar sua oposição ao desconto da contribuição em sua respectiva folha de pagamento, respeitando o prazo limite de 10 (dez) a 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da CCT entre o sindicato patronal e o sindicato dos empregados, conforme a base territorial de cada sindicato patronal.

A carta de oposição deverá constar o nome do empregado, RG, CPF, CNPJ e nome do hospital em que trabalha, sendo endereçada ao Sindicato Profissional situado a Av. Lacerda Franco, 1073 - Cambuci, São Paulo - SP , Cep: 01536-000, por carta AR, assinada e com firma reconhecida, a carta de oposição também poderá ser realizada desde que contenha os dados básicos (nome, entidade, endereço profissional para a devida identificação), podendo ser enviada por e-mail para: contato@sinbiesp-biomedicina.com.br - a oposição somente será aceita dentro do prazo previsto pela CCT de 10 (de) até 20 (vinte) dias corridos, conforme a base territorial de cada sindicato patronal.

DOS SINDICATOS PATRONAIS:

Informamos que o SINBIESP mantém negociações com os seguintes sindicatos patronais: SINDHOSP, SINDHOSFIL-SP, SINDHOSFIL-VP, SINDHOSFIL LINOSESP, SINDHOSFIL PPTE, SINDHOSFIL-RP, que, por terem bases regionais diferentes, consequentemente a data de formalização das convenções coletivas também podem ser distintas, conforme o progresso de negociação e formalização com cada ente sindical patronal.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA JUNTO AO RH

O prazo para a entrega da carta de oposição junto ao RH da empresa, deve ser consultado de acordo com a CCT firmada com cada entidade patronal, tendo uma variação de dez a vinte dias, contados da data de assinatura de cada CCT, o que poderá ser consultado na própria convenção coletiva, na secretaria do sindicato ou junto a empresa.

DA FINALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A contribuição assistencial tem por finalidade auxiliar no custeio do processo de negociação e manutenção da Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo da categoria profissional dos BIOMÉDICOS do Estado de São Paulo.

DA RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS:

Após o desconto e repasse da contribuição nominal dos empregados que autorizaram o desconto em sua folha de pagamento, a empresa deverá encaminhar ao sindicato a relação nominal dos empregados contribuintes, bem como, da relação nominal dos empregados que não autorizaram o desconto em sua folha de pagamento.

NOTA: Informamos que a prestação de serviços do sindicato está condicionada aos profissionais que estão em dia para com suas obrigações legais e estatutárias junto ao sindicato e em dia com a tesouraria, conforme prevê a legislação vigente.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos!

À DIREÇÃO.